

NOVOS BENEFÍCIOS FISCAIS

PARA
A FARMÁCIA
E PARA OS
COLABORADORES

Foi finalmente reconhecido pela Autoridade Tributária que o plano de complemento de reforma do MONAF, o nosso **Plano I**, tem o mesmo tratamento fiscal que os planos de reforma (PPR's e seguros de capitalização para reforma) das seguradoras e dos fundos de pensões.

O que significa em termos práticos e concretos para as Farmácias?

É agora possível, numa altura em que se reconhece a incapacidade da Segurança Social e do Estado para garantir uma pensão à medida das contribuições efectuadas durante a vida activa, dos interesses, necessidades e desejo de cada um, ter uma alternativa credível e diferenciada das restantes existentes no mercado através do recurso ao MONAF.

O que propomos e o que são as vantagens da alternativa do MONAF?

- › Primeiro, é possível garantir que o custo que a Farmácia suporta na constituição de uma pensão complementar para os colaboradores é aceite como custo fiscal e, portanto, dedutível no cálculo do IRC, reduzindo os impostos a pagar ao Estado. A preocupação com o futuro dos rendimentos dos colaboradores e o incentivo à poupança de longo prazo criam mecanismos adicionais de retenção e fidelização dos colaboradores à empresa.
- › Segundo, o colaborador vai receber, através do plano contratado em seu nome, um valor que não é desde logo sujeito a IRS, valor esse que fica a capitalizar exclusivamente para si e que, sendo seu, não depende da manutenção da relação de trabalho.
- › Terceiro, para ambos, para a sociedade/Farmácia e para o colaborador, os valores em causa entregues para os planos do MONAF não são sujeitos a TSU (Segurança Social) o que representa uma poupança de 23,75% e de 11%, respectivamente, nesta possível forma de remuneração dos colaboradores face a outras alternativas (vide, por exemplo, aumento salarial).
- › Quarto, a flexibilidade dos planos do MONAF e a forma do seu funcionamento permite que o colaborador possa manter o plano mesmo que, por qualquer motivo, a Farmácia deixe de efectuar contribuições em seu nome, mantendo as contribuições ou simplesmente aguardando que o valor capitalizado comece a ser pago à data da reforma em rendas vitalícias mensais.

NADA COMO UM EXEMPLO PRÁTICO PARA TER UMA IDEIA DE COMO PODE FUNCIONAR:

A Farmácia decide que mensalmente vai entregar um montante correspondente a 2% do salário de cada colaborador para o Plano I do MONAF (complemento de reforma). E decide ainda que se o colaborador também poupar



MONAF

NOVOS BENEFÍCIOS FISCAIS

PARA
A FARMÁCIA
E PARA OS
COLABORADORES

e entregar 1% do salário mensal para reforço no mesmo Plano I, entregará adicionalmente mais 1% (o que a ser assim e para os colaboradores que também estão preocupados com os seus rendimentos à data da reforma significa que entregou mensalmente 3%).

Mensalmente, por cada 1.000 euros de salários pagos, terá entregue ao MONAF 30 euros e o colaborador entregou mais 10 euros. No final do ano a poupança acumulada no MONAF é já de 560 euros (€40 x 14 meses).

Nas entregas mensais a Farmácia poupou 7,12 euros de TSU, a que acresce que o colaborador poupou com esta forma de recebimento 3,30 euros e adicionalmente o IRS do escalão em que desconta (admitamos mais 6 euros se o escalão de IRS for 20%). A Farmácia vai ainda considerar custo fiscal o montante de 30 euros pelo que se a taxa de IRC for de 21% poupa em IRC que deixa de entregar ao Estado 6 euros - o que até agora não sucedia porque esta despesa não podia ser aceite como custo fiscal.

Note-se que o custo de pagar mais 30 euros em salário a um colaborador, *versus* esta alternativa, implica uma ineficiência fiscal e parafiscal e sobretudo custos acrescidos da ordem dos 22,42 euros!

Para um colaborador com 30 anos, admitindo 14 salários por ano, tal significaria que aos 66 anos, ao reformar-se, teria direito a uma renda vitalícia complementar à Segurança Social, e que não depende do Estado ter capacidade financeira para a pagar, no valor de 141,82 mês (12 meses), o qual pode ainda ser maior se os resultados da actividade do MONAF nos anos de contribuição permitirem tomar a decisão de majorar este valor.

E trata-se de um complemento mensal para toda a vida que se inicia quando começamos um novo ciclo e se sabe que a esperança média de vida é já superior aos 80 anos e é crescente!

Mas há muito mais para analisar e estudar dadas as situações particulares de cada Farmácia e a flexibilidade das soluções que o MONAF tem para si.

Lembramos, por exemplo, que está prevista no Plano I a situação de Invalidez com pagamento de reforma por esse motivo à data da declaração de invalidez pela Segurança Social. E também o Subsídio em caso de Falecimento antes dos 66 anos!

PONHA-NOS À PROVA E TESTE A NOSSA CAPACIDADE DE EXCEDER AS SUAS EXPECTATIVAS!

Contacte os nossos serviços e veja como pode aumentar a eficiência da forma como paga aos seus colaboradores e torná-la mais eficaz na satisfação e retenção de colaboradores.

Rosa Tomás
Tel.: 213 400 690
email: monaf@monaf.pt

www.monaf.pt